

Lei Municipal nº 2.124, de 25 de março de 2026.

“Denomina de Joselita de Melo Freitas, uma via pública do Município de Catolé do Rocha/PB e dá outras providências.”

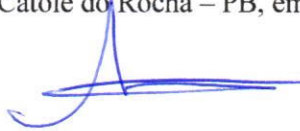
O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de **JOSELITA DE MELO FREITAS**, a via pública no Município de Catolé do Rocha/PB, a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa com a denominação da referida via pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 25 de março de 2026.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

